



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO

ANEXO I:

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

I - São requisitos para participar da concorrência, os quais deverão ser, obrigatoriamente, anexados ao requerimento de inscrição (Anexo II):

- a) Certidão de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos que comprove a existência da respectiva entidade há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- b) Comprovação de duas participações, no mínimo, na Semana da Consciência Negra de Porto Alegre, organizada pelo Poder Executivo Municipal.

II – São critérios de pontuação para classificação das entidades:

EVENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTO(S) ATRIBUÍDO(S)
Semana da Consciência Negra	Certificado expedido pela Coordenação de Direitos e Promoção de Igualdade Racial para os anos de 2014 a 2019 e, para os demais anos, qualquer outro meio idôneo que comprove efetiva participação.	05 pontos para eventos ocorridos a partir de 2016.
		2,5 pontos para eventos ocorridos antes de 2016.
Seminários, Congressos, Palestras, Fóruns, Ciclo de Debates, Encontros, Simpósios, Jornadas relacionadas com a causa do povo negro ou Dia ou Semana de Consciência Negra realizadas e/ou promovidas por outros órgãos governamentais	A entidade poderá apresentar recortes de jornais, panfletos, folders, revistas, fotos, bem como qualquer outro documento que demonstre a efetiva participação da entidade em atividade do Movimento Negro.	02 pontos para eventos ocorridos a partir de 2016, limitados ao total de 10 pontos
		01 ponto para eventos ocorridos antes de 2016, limitados ao total de 05 pontos.

III – As entidades que já participaram da Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais, no biênio 2018/2020 e que não tiveram 75% de participação nas reuniões, perderão 5 pontos na pontuação final.

IV – Para a comprovação da participação na Semana da Consciência Negra organizada pelo Executivo Municipal, a entidade deverá apresentar certificado correspondente, comprovado de acordo com o disposto no item II.

V – Serão escolhidos as quatro entidades, grupos ou organizações do movimento social negro que obtiverem o maior número de pontos somados a partir da comprovação da participação nos eventos mencionados no item II.

VI – Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) maior número de participações comprovadas na Semana da Consciência Negra realizada pelo Executivo Municipal;
- b) persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.